



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 1038/16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS  
LOTES URBANOS, RURAIS E CHÁCARAS CONSTANTES NA LEI  
MUNICIPAL Nº. 820/11, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**AIRTON ANTONIO REINEHR**, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei:

A presente Lei Municipal que promove a atualização dos valores venais de imóveis segue de acordo com as deliberações da Comissão Municipal para Atualização da Planta Genérica de Valores e Avaliações Imobiliárias.

Art.1º. Ficam estabelecidos os novos Valores de Lotes Urbanos e Rurais, bem como de Chácaras Rurais, para fins de base de cálculo do ITBI (imposto sobre transmissão de bens imóveis) e IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), conforme segue:

LOTE URBANO	m <sup>2</sup> /2017
Setor 1	R\$ 81,89
Setor 2	R\$ 60,63
Setor 3	R\$ 42,89

CHÁCARA	Hectare/2017
Classe I (até 500,00 metros do perímetro urbano)	R\$ 39.830,93
Classe II (mais de 500,00 metros do perímetro urbano)	R\$ 26.071,15

LOTE RURAL	Hectare/2017
Mecanizado	R\$ 26.071,15
Semi-mecanizado	R\$ 17.380,77
Não mecanizado	R\$ 12.168,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Oeste (SC), 20 de dezembro de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR  
Prefeito